



SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA CLASSE SÊNIOR E DA CLASSE SUBORDINADA DA 147ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS PELO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DIRETO RESPONSABILIDADE LIMITADA E PELA OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.

Informações Essenciais – Oferta Pública Primária de Certificados de Recebíveis Imobiliários

*Este Sumário de Securitização contém informações essenciais da Oferta Pública. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes no “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em 2 (Duas) Classes, a Classe Sênior e a Classe Subordinada, da 147ª (centésima quadragésima sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Com Garantia Real, Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Direto Responsabilidade Limitada e pela Oxy Companhia Hipotecária S.A.”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em 19 de maio de 2026, conforme aditado (“**Termo de Securitização**”).*

(Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Sumário de Securitização que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização).

AVISO PARA OFERTAS PÚBLICAS DISTRIBUÍDAS POR RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA PÚBLICA. HÁ RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRI.

1. Elementos Essenciais da Oferta Pública		Mais Informações
A. Valor Mobiliário	CRI	Cláusula 2.1 do Termo de Securitização
a.1) Emissão e Série	147ª (centésima quadragésima sétima) Emissão, em Classe Sênior e Subordinada.	Cláusula 3.1, itens (i) e (ii) do Termo de Securitização
a.1) Ofertante/Emissora	COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/MF: 04.200.649/0001-07 Página eletrônica: https://www.provinciasecuritizadora.com.br/	Preâmbulo e Cláusula 15.1 do Termo de Securitização
B. Oferta Pública		
b.1) CRI da Classe Sênior		
b.1.1) Código de negociação	CÓDIGO DO ATIVO NA B3: BRPVSCCRI974	Cláusula 3.1 (xv); (a) do Termo de Securitização
b.1.2) Mercado de negociação	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.	Cláusula 3.2 do Termo de Securitização
b.1.3) Quantidade ofertada – lote base	48.000 (quarenta e oito mil)	Cláusula 3.1, item (iii) do Termo de Securitização
b.1.4) Preço (intervalo)	R\$1.000,00 (um mil reais).	Cláusula 3.1, item (v) do Termo de Securitização



b.1.5) Taxa de remuneração (intervalo)	CDI + 2,09% (dois inteiros e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.	Cláusula 5.2.1. do Termo de Securitização
b.1.6) Montante ofertado da Classe Sênior	R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais).	Cláusula 3.1, item (iv) do Termo de Securitização
b.1.7) Lote suplementar	Não	Não Aplicável
b.1.8) Lote adicional	Não	Não Aplicável
b.1.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	Não	Cláusula 3.1, item (xxiv) do Termo de Securitização
b.2) CRI da Classe Subordinada		
b.2.1) Código de negociação	CÓDIGO DO ATIVO NA B3: BRPVSCCRI982	Cláusula 3.1 (xv); (b) do Termo de Securitização
b.2.2) Mercado de negociação	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.	Cláusula 3.2 do Termo de Securitização
b.2.3) Quantidade ofertada – lote base	12.000 (doze mil)	Cláusula 3.1, item (iii) do Termo de Securitização
b.2.4) Preço (intervalo)	R\$1.000,00 (um mil reais).	Cláusula 3.1, item (v) do Termo de Securitização
b.2.5) Taxa de remuneração (intervalo)	CDI + 3,39% (três inteiros e trinta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.	Cláusula 5.3.1 do Termo de Securitização
b.2.6) Montante ofertado da Classe Subordinada	R\$ 12.000.000,00 (doze milhões reais).	Cláusula 3.1, item (iv) do Termo de Securitização
b.2.7) Lote suplementar	Não	Não Aplicável
b.2.8) Lote adicional	Não	Não Aplicável
b.2.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	Não	Cláusula 3.1, item (xxiv) do Termo de Securitização
C. Outras Informações		
c.1) Número total de CRI emitidos na Oferta Pública	60.000 (sessenta mil) CRI.	Cláusula 3.1, item (iii) do Termo de Securitização
c.2) Montante total ofertado dos CRI	R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).	Cláusula 3.1, item (iv) do Termo de Securitização

2. Classificação ANBIMA		Mais Informações
a.1) Categoria	Residencial.	Cláusula 3.1, item (xxiii); (a) do Termo de Securitização
b.1) Concentrado	Pulverizado.	Cláusula 3.1, item (xxiii); (b) do Termo de Securitização



c.1) Tipo de seguimento	Apartamentos ou casas.	Cláusula 3.1, item (xxiii); (c) do Termo de Securitização
d.1) Tipo de contrato de lastro	Financiamentos com garantia de imóvel (<i>home equity</i>).	Cláusula 3.1, item (xxiii); (d) do Termo de Securitização
e.1) Revolvência	Não.	Não Aplicável
f.1) Existência de crédito não performado	Não.	Não Aplicável
g.1) Informações estatísticas sobre inadimplimentos	<u>Critérios de Elegibilidade da carteira:</u> (i) LTV máximo de até 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor do imóvel objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis em garantia ao respectivo Contrato Imobiliário; (ii) o Contrato Imobiliário deverá ter prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) meses; (iii) deverão ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional; (iv) não estejam vencidos na respectiva data de pagamento do Preço de Cessão; (v) deverão ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de um mesmo Contrato Imobiliário; e (vi) os Devedores deverão estar adimplentes perante o respectivo Cedente com relação a todos os pagamentos devidos em virtude da cessão dos respectivos Créditos Imobiliários, na data da cessão do Crédito Imobiliário.	Cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização

3. Propósito da Oferta Pública		Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da Oferta Pública?	Os recursos captados com a integralização dos CRI serão destinados pela Emissora para o pagamento do Preço de Cessão aos Cedentes, com a finalidade de adquirir as CCI, representativas dos Créditos Imobiliários.	Cláusula 2.13 do Termo de Securitização

4. Detalhes Relevantes sobre o Lastro		Mais Informações
Sumário dos principais riscos do Lastro da Emissão	Probabilidade	Impacto financeiro
Mudanças na legislação ou na interpretação de normas podem afetar negativamente a liquidez, rendimentos e negociação dos CRI, como exemplificado pela Resolução CMN 5.118/24, gerando potenciais prejuízos aos investidores. Tais alterações são imprevisíveis e podem ocorrer durante a vigência dos CRI.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
Os CRI são lastreados exclusivamente pelos créditos que compõem o Patrimônio Separado. Atrasos ou inadimplimentos no recebimento desses créditos podem comprometer a capacidade de pagamento da Emissora, afetando negativamente os rendimentos dos investidores e podendo gerar perdas financeiras aos Titulares de CRI.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
A auditoria legal realizada teve escopo limitado, podendo não identificar todas as contingências da Cedente e dos Devedores ou riscos relacionados à emissão dos CRI, o que pode afetar a capacidade de pagamento e gerar prejuízos aos investidores. A análise não abrangeu integralmente aspectos financeiros, legais e regulatórios.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor



Se os recursos do Patrimônio Separado forem insuficientes para cobrir as Despesas da Operação, inclusive de cobrança dos Créditos Imobiliários, os Titulares de CRI poderão ser chamados a aportar recursos ou ter seus pagamentos reduzidos, o que pode gerar prejuízos financeiros e gastos não previstos.	[] Maior [] Médio [X] Menor	[] Maior [X] Médio [] Menor
Embora os CRI contem com a a Cessão Fiduciária da Conta Garantia e os Créditos Imobiliários sejam garantidos pela Alienação Fiduciária de Imóveis, não há certeza de que a execução dessas garantias gerará recursos suficientes no Patrimônio Separado para quitar integralmente as obrigações com os Titulares, podendo resultar em prejuízos aos investidores.	[] Maior [X] Médio [] Menor	[] Maior [X] Médio [] Menor

5. Principais Informações sobre os CRI		Mais Informações
Informações sobre os CRI		
Principais características	CRI, lastreados em Créditos Imobiliários, em Classe Sênior e Classe Subordinada, emitidos em 20 de maio de 2026, sob a forma nominativa e escritural.	Cláusula 3.1 do Termo de Securitização
Vencimento/Prazo	Os CRI Seniores terão prazo de vencimento de 7.412 (sete mil, quatrocentos e doze) dias, vencendo-se, portanto, em 31 de julho de 2046. Os CRI Subordinados terão prazo de vencimento de 7.412 (sete mil, quatrocentos e doze) dias, vencendo-se, portanto, em 31 de julho de 2046.	Cláusula 3.1, item (xii) do Termo de Securitização
Remuneração	<p><u>Remuneração dos CRI Seniores:</u> sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de spread de 2,09% (dois inteiros e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“<u>Juros Remuneratórios CRI Seniores</u>”), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade dos CRI Seniores ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI Seniores imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização.</p> <p><u>Remuneração dos CRI Subordinados:</u> sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Subordinados ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Subordinados, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de spread de 3,39% (três inteiros e trinta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“<u>Juros Remuneratórios CRI Subordinado</u>” e, juntamente com o Juros Remuneratórios CRI Seniores, “<u>Juros Remuneratórios</u>”), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos</p>	Cláusula 5.2.1. e 5.2.2. do Termo de Securitização



	desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade dos CRI Seniores ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI Seniores imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização.	
Amortização/Juros	<p><u>Pagamento da Remuneração dos CRI:</u> Os Juros Remuneratórios dos CRI Seniores serão pagos, mensalmente, conforme cronograma de pagamentos previsto no ANEXO II a este Termo, sendo: (i) o primeiro pagamento dos CRI Seniores devido em 15 de julho de 2026 e o último, na Data de Vencimento CRI Seniores; (ii) o primeiro pagamento dos CRI Subordinados devido em 15 de julho de 2026 e o último, na Data de Vencimento CRI Subordinados.</p> <p><u>Amortização Programada:</u> A amortização ordinária do Valor Nominal Unitário de cada classe dos CRI, ou do seu saldo, ocorrerá conforme o cálculo previsto na fórmula abaixo e será realizada, integralmente, na respectiva Data de Vencimento Final dos CRI, conforme cronograma de pagamentos previsto no ANEXO II ao Termo de Securitização, conforme o caso.</p>	Cláusulas 5.5. e 5.6. do Termo de Securitização
<i>Duration</i>	CRI da Classe Sênior: 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses. CRI da Classe Subordinada: 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses.	Não Aplicável
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	A Emissora deverá promover o Resgate Antecipado Total dos CRI nas hipóteses previstas no Termo de Securitização, de acordo com seus termos e condições.	Cláusula 6.2 do Termo de Securitização
Amortização Compulsória	Mensalmente, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento, a Emissora deverá realizar, a amortização extraordinária antecipada compulsória dos CRI, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, conforme aplicável (“Amortização Extraordinária Compulsória”), caso, após o cumprimento dos itens elencados nos itens “(i)” a “(xi)” da Cláusula 9.9, da Ordem de Pagamentos, sobejem recursos excedentes na Conta do Patrimônio Separado (“Excedente”), nos termos da Cláusula 6.1.4 abaixo.	Cláusula 6.1 do Termo de Securitização
Condições de vencimento antecipado	Não há.	Não Aplicável
Restrições à livre negociação	<input checked="" type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores profissionais <input checked="" type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta Pública <input type="checkbox"/> Revenda ao público em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta Pública <input type="checkbox"/> Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais <input type="checkbox"/> Não há restrições à revenda	Cláusula 18.1.5. do Termo de Securitização
Formador de mercado	Não há.	Não Aplicável



Garantias

Em garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas do CRI, foi constituída pelo FIDC Direto, em favor da Emissora, a Cessão Fiduciária da Conta Garantia, nos termos do Contrato de CF da Conta Garantia. Não obstante, os Créditos Imobiliários contam com Alienação Fiduciária de Imóveis, constituída pelos respectivos Devedores no âmbito dos Contratos Imobiliários, as quais serão transferidas para a Emissora mediante a cessão dos Créditos Imobiliários, nos termos dos Contratos de Cessão.	Cláusulas 3.1 (xiii) e 7.1. e 7.2. do Termo de Securitização
--	--

6. Informações sobre o Investimento

Mais Informações

Participação na Oferta Pública

Quem pode participar da Oferta Pública?	<input checked="" type="checkbox"/> Investidores Profissionais <input type="checkbox"/> Investidores Qualificados <input type="checkbox"/> Público em geral	Cláusula 3.3 do Termo de Securitização
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Não há.	Não aplicável
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 1.000,00 (um mil reais).	Cláusula 3.1, item (v) do Termo de Securitização
Como participar da Oferta Pública?	Os CRI serão subscritos pelos Investidores Profissionais, mediante a celebração dos boletins de subscrição.	Não Aplicável
Como será feito o rateio?	Não haverá.	Não Aplicável
Como poderei saber o resultado do rateio?	Não haverá.	Não Aplicável
O ofertante pode desistir da Oferta Pública?	Sim, o ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta Pública, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta Pública.	Não Aplicável
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Imposto de Renda; Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; IOF/Câmbio; e IOF/Títulos.	Cláusula 14 do Termo de Securitização
Indicação de local para obtenção do Termo de Emissão	www.provinciasecuritizadora.com.br	Não Aplicável
Quem é o coordenador da Oferta Pública?	Não há.	N/A
Outras instituições participantes da distribuição	Não há.	Não Aplicável
Procedimento de colocação	<input type="checkbox"/> Misto <input type="checkbox"/> Garantia Firme <input type="checkbox"/> Compromisso de Subscrição <input checked="" type="checkbox"/> Melhores Esforços	Cláusula 3.3 do Termo de Securitização

PARECER LEGAL DO ASSESSOR LEGAL CONTRATADO

A Oferta Pública contará com parecer legal de advogados contratados para assessoramento da Oferta Pública, o qual abrangerá a consistência das informações fornecidas neste Sumário de Securitização e no Termo de Securitização.